



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.201 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 6º e 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.162.052,17 (um milhão cento e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
21	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	12.000,00
1092	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	996.579,82
574	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	153.472,35
TOTAL....			1.162.052,17

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ de R\$ 1.162.052,17 (um milhão cento e sessenta e dois mil cinquenta e dois reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
73	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	12.000,00
566	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.11.0000	996.579,82
580	10.001.001.04.122.0022.2.083	44.90.51.0000	85.000,00
938	10.001.001.15.452.0024.2.085	44.90.51.0000	68.472,35
TOTAL....			1.162.052,17

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 10 de dezembro de 2020.


RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

PUBLICADO:
17.12.2020
DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO 219